

Lei n.º 588, de 31 de dezembro de 2010.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**LAURO MAINARDI**, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura de Candelária, um Crédito Especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento quarenta cinco mil reais) destinado à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

07	- SM DE SAÚDE	
001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	- SAÚDE	
301	- ATENÇÃO BÁSICA	
038	- ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
2102	- ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE	
4490510000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
4580	- ESPECIFICIDADES REGIONAIS	
	.....	R\$ 100.000,00
4200	- DESASTRES	
AMBIENTAIS.....		R\$ 30.000,00
0040	-	
ASPS.....		R\$ 15.000,00

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura do presente Crédito Especial de que trata o artigo primeiro da presente Lei, no valor de R\$ 145.000,00 (cento quarenta cinco mil reais), a arrecadação a maior a ser verificada neste exercício, vinculado ao repasse de recursos.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

**LAURO MAINARDI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
31 de dezembro de 2010.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar